

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

Processo CEE nº 1113/86 (Reautuado em 28/3/90)

Interessada: Izabel Ariano Destro

Assunto: Renovação de autorização para que a interessada continue a lecionar as disciplinas "Literatura Brasileira" e "Teoria da Literatura", na FFCL de Catanduva

Relator: Consº Benedito Olegário R.N. de Sá

Parecer CEE nº 0621/90 CTG "D" Aprovado em 27/06/90

Comunicado ao Pleno em 04/07/90

A direção da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Catanduva solicita autorização para que Izabel Ariano Destro continue a lecionar as disciplinas "Literatura Brasileira" e "Teoria da Literatura", no Curso e Departamento Letras, para as quais foi aprovada pelo Parecer CEE nº 1792/87, até o final do ano letivo de 1989.

2. APRECIÇÃO:

Em atendimento à diligência baixada pela AT da CTG em que se solicitava, o cumprimento da exigência referente ao enriquecimento curricular da interessada, constante da conclusão do mencionado Parecer, a direção da Faculdade, mediante Ofício nº 043/90, encaminha atestado expedido, em 27/4/90, pela Seção de Pós-Graduação de Instituto de Biociências, Letras e Ciências Exatas de "campus" de São José de Rio Preto - UNESP, comprovando encontrar-se a professora em questão regularmente matriculada, no presente semestre letivo, no Curso de pós-Graduação em Letras, Área de Concentração em Literatura Brasileira-nível de Mestrado dessa instituição de ensino.

3. CONCLUSÃO:

Em caráter excepcional, autoriza-se Izabel Ariano Destro a dar continuidade a suas atividades decentes junto às disciplinas "Literatura Brasileira" e "Teoria da Literatura", no Curso de Letras da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Catanduva até o final do ano letivo de 1990.

São Paulo, 06 de junho de 1990.

a) Consº Benedito Olegário R.N. de Sá - Relator

4. DECISÃO DA CÂMARA

A CÂMARA DO ENSINO DO TERCEIRO GRAU adota, como seu Parecer, o Voto do Relator.

Presentes os nobres Conselheiros: Benedito Olegário Resende Nogueira de Sá, Elmara Lúcia de Oliveira Bonini, Ubiratan D'Ambrosio e João Gualberto de Carvalho Meneses.

Sala da Câmara do Ensino do Terceiro Grau, em

a) Consº Celso de Rui Beisiegel
Presidente